



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 7, DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 19.063.245,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 170 de 2024, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 14/05/2024 - 17/05/2024

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 16/05/2024



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 19.063.245,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 19.063.245,00 (dezenove milhões sessenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								15.250.000
ATIVIDADES									
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	04 331							250.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	04 331	F	3-ODC	1	90	0	1000	250.000
0032 2867	Ativos Militares da União	04 122							15.000.000
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional	04 122	F	1-PES	1	90	0	1000	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.250.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								300.000
ATIVIDADES									
0032 2867	Ativos Militares da União	06 122							300.000
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional	06 122	F	1-PES	1	90	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								40.000
	ATIVIDADES								
0032 2867	Ativos Militares da União	04 122							40.000
0032 2867 5664	Ativos Militares da União - Em Brasília - DF	04 122	F	1-PES	1	90	0	1000	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.384.289
	ATIVIDADES								
0032 21EP	Retribuição no Exterior	04 122							3.384.289
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior	04 122	F	1-PES	1	90	0	1000	3.384.289
TOTAL - FISCAL									3.384.289
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.384.289

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									84.720
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0909 0536	Benefícios de Legislação Especial	28 846								84.720
0909 0536 0026	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Pernambuco	28 846	S	3-ODC	1	90	0	1000		84.720
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										84.720
TOTAL - GERAL										84.720

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									4.236
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0909 0536	Benefícios de Legislação Especial	28 846								4.236
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	28 846	S	3-ODC	1	90	0	1000		4.236
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										4.236
TOTAL - GERAL										4.236

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									250.000	
	ATIVIDADES										
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	04 331								250.000	
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	04 331	F	3-ODC	1	90	0	1000		250.000	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									88.956	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 0536	Benefícios de Legislação Especial	28 846								88.956	
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional	28 846	S	3-ODC	1	90	0	1000		88.956	
0999	Reserva de Contingência									18.724.289	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999								18.724.289	
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999	F	1-PES	1	90	0	1000		18.724.289	
TOTAL - FISCAL											18.974.289
TOTAL - SEGURIDADE											88.956
TOTAL - GERAL											19.063.245

Brasília, 29 de Abril de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 19.063.245,00 (dezenove milhões, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, a fim de viabilizar:

a) na Presidência da República - PR, o pagamento de benefícios referente a indenização de Representação no Exterior, além de despesas de pessoal militar que se encontra em atividade na PR;

b) no Ministério da Fazenda, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o atendimento de despesas com retribuição no exterior; e

c) no Ministério da Educação, despesas com pensões indenizatórias no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco e do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Informa-se que o crédito em questão está de acordo com o art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, no que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias, não modificando o seu montante.

5. Cabe destacar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta não afeta o seu cumprimento.

6. Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, segue anexo o demonstrativo de valor cancelado que ultrapassa vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para a referida categoria.

7. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações

promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 19 da referida Lei.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que se trata de anulação de dotações orçamentárias destinadas às mesmas despesas em reservas centralizadas em Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 27, DE 29/04/2024

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Presidência da República	15.590.000	0	
Presidência da República	15.250.000	0	
Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	300.000	0	
Fundo de Imprensa Nacional	40.000	0	
Ministério da Fazenda	3.384.289	0	
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	3.384.289	0	
Ministério da Educação	88.956	0	
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	84.720	0	
Instituto Federal do Rio de Janeiro	4.236	0	
Encargos Financeiros da União	0	19.063.245	
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	0	19.063.245	
Total	19.063.245	19.063.245	

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2024**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
20.71102.28.846.0909.0536.0001 - Benefícios de Legislação Especial - Nacional	54.906.599	37.367.859	0	-88.956	37.278.903	-32,10 %

Página 1 de 1

SIOP - <http://www.siop.planejamento.gov.br>

25/04/2024 09:01

MENSAGEM Nº 170

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 19.063.245,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 3 de maio de 2024.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
14/05/2024	17/05/2024	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
14/05/2024	14/05/2024	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
14/05/2024		Despachado
18/05/2024	20/05/2024	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
21/05/2024	28/05/2024	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional